SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 13 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3782a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

VISITADOR(A) DOMICILIAR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
Maria José da Silva	032.***.894-**	15/05/1978	10,0	Não
Maria Helena Vieira Neta	105.***.474-**	23/12/1992	9,0	Não
Valda Nicoli Santos da Silva	125.***.714-**	02/08/1995	8,0	Não
Emmerson Fernandes Barbosa	066.***.234-**	01/11/1987	7,0	Não
Douglas Cavalcante da Silva	132.***.894-**	26/01/1999	7,0	Não
Severino Silva Pereira	115.***.664-**	04/04/1993	5,0	Não

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS
-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
Cleonice Duda da Silva	063.***.904-**	3.3; 3.4; 3.6; 3.12; 3.13; 3.15	Não
Claudio Antonio de Moura Neto	121.***.834-**	3.4;3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.4; 3.15	Não

Casinhas, 12 de fevereiro de 2025.

REJANE PESSOA DE BRITO FERNANDES
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:3C6BF3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FUNÇÕES: PSICÓLOGO(A)/ASSISTENTE SOCIAL/ PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS – PSICÓLOGO(A)

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
WELIGTON LOURENÇO DA SILVA	08/08/1987	03	6,5	Não	1º

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS – ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
EMELLE PEREIRA DA COSTA E SALES	16/02/1995	01	7,5	Não	1º

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS – PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFA MARTINS DA SILVA	05/06/1983	04	7,5	Não	1º
JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	03/04/1986	02	4,5	Não	2º

Casinhas,12 de fevereiro de 2025.

ALIAN DE SANTANA TAVARES
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:A6FFF10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica destinados à Prefeitura, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social, englobando diversas atividades, tais como: Emissão de pareceres jurídicos: confecção de pareceres técnicos, tanto internos quanto externos, abordando questões jurídicas relevantes para a gestão pública. Assessoria em processos legislativos: elaboração, análise, revisão e acompanhamento de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos, garantindo adequação às normativas legais e interesse público. Consultoria, assessoria e auditoria em licitações: apoio técnico-jurídico em todas as fases dos processos licitatórios, análise de editais, contratos, atas e demais documentos, visando à conformidade legal e eficiência administrativa. Acompanhamento jurídico de convênios: atuação jurídica voltada à regularização e acompanhamento de pendências relacionadas a convênios firmados com órgãos em âmbito estadual e federal, assegurando cumprimento das obrigações pactuadas. Defesa em demandas perante Tribunais de Contas: acompanhamento e defesa do município em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Tribunal de Contas da União, apresentando justificativas, recursos e outras manifestações técnicas necessárias. Assessoria e suporte jurídico/documental: assistência jurídica especializada, com ênfase na área do Direito Administrativo, abrangendo análise e gestão de documentos além de suporte em procedimentos relacionados à administração pública.

Valor Total: Valor mensal de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), consubstanciando o valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

• Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, b, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 12 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Secretário

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A4C1CB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
12	PAULA CRISTINA DE LUCENA ALBUQUERQUE	29/07/1983	050.***.094-10	7,5	NÃO
17	MARIA ENILDETE BARBOSA DE LIRA AGUIAR	19/09/1984	051.***.664-03	7,5	NÃO
09	FRANCYELLEN LUIZA MAGLIANO DE LIMA	27/03/1992	101.***.474-78	7,5	NÃO
18	ANY KALINE DE ANDRADE ALVES	08/05/1997	116.***.314-83	7,5	NÃO
23	TACIANE SILVA DO CARMO	10/05/2000	123.***.804-09	3,5	NÃO
05	MARIA RAPHAELA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/2001	091.***.664-06	2,5	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
20	ISABEL KARINE ALVES DA SILVA	09/02/1996	105.***.204-47	2,5	NÃO
11	AMANDA JAYANE TAVARES CORREIA	10/06/2002	146.***.964-63	2,5	NÃO
19	MATHEUS DA SILVA AGUIAR	24/03/1998	099.***.244-78	1,5	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
02	LUIZA ANDRADE DA SILVA	03/10/1994	3.5, 3.8, 3.16, 3.9	NÃO
13	DAYANE ASSIS DE SANTANA BEZERRA	31/12/1994	3.3, 3.4, 3.6, 3.8, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16	NÃO
14	THAINÁ GOMES DA SILVA	22/06/2000	3.13, 3.14, 3.15	NÃO
16	ERIKA VANESSA SOUTO MAIOR DE LIMA	14/10/1985	3.14, 3.9	NÃO
24	CECÍLIA ALVES LINS	17/07/1999	3.12, 3.14	NÃO
25	ISRAEL RODRIGUES SOARES MIRANDA	02/03/1998	3.4, 3.11, 3.12, 3.14	NÃO

NUTRICIONISTA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS
-

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS
-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
21	YASMIN EMANUELE BARBOSA DA SILVA MÉLO	04/02/1993	3.14	NÃO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
06	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	05/01/1989	087.***.314-74	7,5	NÃO
04	SABRINA FRANÇA SOARES	05/06/1997	106.***.264-59	7,5	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
07	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	24/01/1992	105.***.234-80	3,5	NÃO
08	BRUNA MILENE DA SILVA MESQUITA	01/01/2000	124.***.734-43	3,5	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
15	VILENA GERALDO PINTO DE ARRUDA	12/10/1987	054.***.874-39	3.4, 3.12, 3.14	NÃO
28	JOEL AGUIAR BARBOSA JUNIOR	31/08/1994	104.***.364-50	3.6, 3.7, 3.12	NÃO

FONAUDIOLOGO(A)

NÃO HOUVE INSCRITO

PSICÓLOGO(A)

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
10	EMERECIANA CÂNDIDO DE SOUZA	04/06/1976	030.***.634-**	7,5	NÃO
01	GISELLY DANÚBIA DE LIMA SILVA	15/12/1995	115.***.004-**	6,5	NÃO

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
03	FERNANDA ALVES DA SILVA	05/04/1999	119.***.544-**	5,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
22	MARIA ÉRICA SOUSA DE FREITAS	01/11/2000	3.14	NÃO
27	TÁSSIA CAMILA SILVA DA ROCHA	20/05/1988	3.14	NÃO

Casinhas, 12 de fevereiro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:7DA7778B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
02	DOMINGOS SÁVIO DA CUNHA DUARTE	08/06/1972	704.***.754-**	7,5	NÃO
31	ANTONIO RODOLFO LEAL DE MIRANDA VIEIRA	09/10/1991	060.***.254-**	7,5	NÃO
18	MURILO RENAN AGUIAR DUARTE	05/05/1994	097.***.674-**	7,5	NÃO
08	ESTEFANNY KELLY SILVA XAVIER	30/05/1994	115.***.964-**	7.5	NÃO
30	PATRÍCIA DE ALMEIDA SALES MOURA	16/08/1977	022.***.274-**	6,5	NÃO
03	MARIA EUGÊNIA DA SILVA NETO	13/06/1994	105.***.384-**	5,0	NÃO
01	HEBERT SANTOS DE ALMEIDA	17/2/1995	106.***.364-**	3,5	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
15	ANA CAROLINE ALVES BAPTISTA	03/03/2000	133.***.644-**	2,5	NÃO

24	BYANCA RICARDA DA SILVA PINTO	22/07/1999	132.***.604-**	1,5	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
05	EVALDO ALVES DO NASCIMENTO	29/10/1965	3.4, 3.12	NÃO
17	MARIA DO AMPARO SILVA ALMEIDA	22/03/1978	3.7,3.8,3.9,3.12,3.13,3.14,3.15, 3.16	NÃO
20	ANA GISELE VASCONCELOS BEZERRA	30/12/2001	3.14	NÃO
21	JHENIFFER NICOLY DE LIMA SANTOS	08/06/2002	3.14	NÃO
22	HEITOR TAVARES DE ARAUJO	12/01/1995	3.14	NÃO
23	JUCELINE LIMA ARRUDA DA SILVA	17/12/1980	3.4, 3,12, 3.14	NÃO
25	SOLANGE LIRA DE LIMA E SILVA	24/11/1977	3.3, 3.4, 3.14	NÃO
26	RIDSON BESERRA DE ARRUDA FILHO	24/05/2001	3.14	NÃO
28	MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	13/08/1998	3.5, 3.6, 3.7, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16	NÃO
29	GABRIELA CRISTINA DE AGUIAR	11/02/1999	3.4, 3.13	NÃO
32	DÉBORAH BARBOSA DUARTE	29/02/2000	3.7, 3.14, 3.16	NÃO
33	ÍSIS CECÍLIA DE SÁ MACHADO OLIVEIRA	20/09/2002	3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16	NÃO
35	LUIS CARLOS DA SILVA MELO	10/11/1958	3.3, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15	NÃO
36	AMANDA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	18/05/1999	3.14	NÃO
37	VANESSA REBEKA DE LUNA SILVA	02/12/2001	3.7, 3.14	NÃO

AUXILIAR SAÚDE BUCAL

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
13	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	01/08/1970	021***.824-**	7,0	NÃO
38	MARLI MARIA DA SILVA DE SANTANA	03/06/1971	960.***.144-**	7,0	NÃO
10	MARIA CLECIANA SILVA CARVALHO	24/12/1978	038.***.264-**	7,0	NÃO
12	ALESSANDRA DUDA DA SILVA	14/03/1987	069.***.524-**	7,0	NÃO
04	JOSEFA DA SILVA NEGREIRO	25/06/1987	085.***.734-**	7,0	NÃO
11	ANDREIA CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	31/05/1992	107.***.094-**	7,0	NÃO
09	SIMONY MARIA DA SILVA	03/08/1999	123.***.184-**	7,0	NÃO

*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
14	KAYLLANY BARRETO DA SILVA	23/03 2005	143.***.404-**	4,5	NÃO
16	ANA LUÍZA BASÍLIO DUDA	12/10/2002	148.***.054-**	3,0	NÃO
34	MARIA VITÓRIA BRITO LUCENA DE SANTANA	11/04/2005	140.***.454-73	3,0	

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PcD
06	ROBERTA VITÓRIA SILVA DE PAULA	12/04/1998	121.***. 734-**	3.3, 3.5, 3.7, 3.8, 3.9, 3.12, 3.13,3.14, 3.15, 3.16	NÃO
07	IRIS VIRGINIA SILVA DE PAULA	02/06/1994	107.***.154-**	3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.12, 3.14, 3.15, 3.16	NÃO
17	MARIA DO AMPARO SILVA ALMEIDA	22/03 1973	032.***.964-**	3.7, 3.8, 3.9,3.12, 3.13, 3.14,3.15, 3.16	NÃO
19	JAILDA FELIX DA SILVA	04/02/1985	058.***.694-**	3.4, 3.6, 3.7,3.12, 3.13, 3.14, 3.15	NÃO
27	RAIZA JULIETE DE ANDRADE	08/03/1994	100.***.284-**	3.5, 3.6, 3.8, 3.12,	

Casinhas, 12 de fevereiro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:2C8F7A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- (PNAB) LEI (Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DE HABILITADOS NA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS APRESENTADOS (APÓS A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS).

LISTAGEM DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS

MÚSICA			
NOME DO PROPONENTE	**COTAS**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Damião Barbosa da Silva	Não	Habilitado	1º
Robson Marinho Barbosa da Silva	Não	Habilitado	2º
Edson Santana da Silva	Não	Habilitado	3º
Sebastião Amaro de Sousa	Sim	Habilitado	4º

Rogério César Barreto da Silva	Não	Habilitado	5º
Gilmar Lima da Silva	Não	Habilitado	6º
Antônio Inácio dos Santos	Não	Habilitado	7º
Jadilson da Silva Barbosa	Não	Habilitado	8º
Edna Arruda de Freitas	Não	Habilitado	9º
Josinaldo Nascimento da Silva	Não	Habilitado	10º
Lindinaldo de Souza Cabral	Não	Habilitado	11º
Marcílio Silva de Azevedo	Não	Habilitado	12º
José Anderson Barbosa da Silva	Não	Habilitado	13º
Carlos Daniel Pires da Silva	Não	Habilitado	14º
José Lázaro dos Santos	Não	Habilitado	15º
Antônio Andrade do Carmo	Não	Habilitado	16º
Erivaldo Justino de Lima	Não	Habilitado	17º
Josilene Andrade de Oliveira Ferreira	Não	Habilitado	18
José Augusto de Melo	Não	Habilitado	19º
José Luiz Barbosa da Silva	Não	Habilitado	20º
José Geraldo de Araújo	Não	Habilitado	21º
André Barbosa da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificado
Aline de Lima Batista da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificada
José Alison dos Santos	Não	Não Habilitado	Desclassificado
Esmeraldo Pereira da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificado
José Glielson da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificado
Marcos Lima dos Santos	Não	Não Habilitado	Desclassificado
Patrícia Érica da Silva Dias Cabral	Não	Não Habilitada	Desclassificada

ATIVIDADES EDUCACIONAIS VOLTADAS A PRODUÇÃO TÉCNICA AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Janaildo de Lima Silva	Não	Habilitado	1º
Claudiane Barbosa da Silva	Não	Habilitada	2º
Luiz Eduardo Santos da Silva	Não	Habilitado	3º

PRÊMIO TRAJETÓRIAS

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Damiana Pires da Silva	Não	Habilitada	1º
Weliton Santos da Silva	Não	Habilitado	2º

ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vitória da Silva Freitas Pereira	Não	Habilitada	1º
Aluízio Pereira da Silva	Não	Habilitado	2º
José Ailton da Silva Dias	Não	Habilitado	3º
Janielson Alves da Silva	Não	Habilitado	4
Admilson Oliveira Barbosa	Sim	Habilitado	5º
Claudilene Maria Silva de Oliveira	Não	Não Habilitada	Desclassificada
Maria José Alves	Não	Não Habilitada	Desclassificada
Jacira da Silva Lima	Não	Não Habilitada	Desclassificada
Maria Aparecida Marques Bezerra de Sousa	Não	Não Habilitada	Desclassificada
Lucicleide Sousa da Silva	Não	Não Habilitada	Desclassificada

DANÇA

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edinaldo Santana da Silva	Não	Habilitado	1º
Valdemir Freitas da Silva	Não	Habilitado	2º
Severino Barbosa de Souza	Não	Não Habilitado	Desclassificado
José Vinicius da Silva Sousa	Não	Não Habilitado	Desclassificado

DIVERSIDADE CULTURAL

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fátima Maria de Veiga Lima	Não	Habilitada	1º

GASTRONOMIA

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jôsy Mayara Barbosa Diniz	Sim	Habilitada	1º
Josecreide Andrade da Silva Diniz	Não	Habilitada	2º
Leonardo Sousa da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificado
Janicleide Silva de Freitas	Não	Não Habilitada	Desclassificada
Edinaldo Santana da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificado
Josefa Maria da Silva Barbosa	Não	Não Habilitada	Desclassificada

LITERATURA

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Klebson José Silva de Oliveira	Não	Habilitado	1º
Valdenize de Melo Gomes	Não	Não Habilitada	Desclassificada

TEATRO

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adegilson Lourenço Barbosa	Não	Habilitado	1º
Bianca Cristina da Silva	Não	Habilitada	2º

CURTA METRAGEM

NOME DO PROPONENTE	COTAS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Charles Deodato do Nascimento	Não	Habilitado	1º
Matheus Nascimento de Sousa	Não	Habilitado	2º
Wendson do Nascimento Pereira	Não	Não Habilitado	Desclassificado

VÍDEOCLIPE			
NOME DO PROPONENTE	**COTAS**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Fernanda Lima da Silva	Não	Habilitada	1º
Antonio Sandegi Fernandes de Araújo	Não	Habilitado	2º
Marcos Pereira da Silva	Não	Habilitado	3º
Luiz Marcelo Ulisses de Andrade	Não	Habilitado	4º
Damião Barbosa da Silva	Não	Não Habilitado	Desclassificado

EXPERIMENTAL			
NOME DO PROPONENTE	**COTAS**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Alex Júnior do Nascimento Silva	Não	Habilitado	1º

Casinhas, 13 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:6321BDF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE ARTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 002/2025**, de 12 de fevereiro de 2025, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada para a contratação temporária de **12 (doze) instrutores de artes, mais cadastro reserva**, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta seleção simplificada, a análise de currículos para o cargo de **Instrutores de Artes, nas linguagens de audiovisual, artes visuais, dança, música e teatro, para preencher 12 (doze) vagas, mais cadastro reserva do quadro temporário da Secretaria de Educação de Garanhuns, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino**, visando execução de planos pedagógicos em descritos nas competências de artes do currículo de Pernambuco, em consonância pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com intuito de ampliação do repertório cultural de nossos estudantes e construção de objeto artístico, fortalecendo o bem cultural imaterial do Estado. Os selecionados estarão sob a coordenação da Direção de Ensino Municipal e da Coordenação de Projetos Pedagógicos de Artes.
1.2 A presente seleção visa a contratação temporária de instrutores(as) de artes, nas linguagens artísticas com as seguintes competência/habilidades:

a) Audiovisual: Brinquedos óticos, captação de imagens, edição de imagens, edição de vídeo em mídias móveis, fotografia, cinema documental, produção de curtas de animação, criação e direção de roteiro.
b) Artes visuais:Técnicas de desenhos**,** desenho livre, criação da ilustração, grafite, stencil, isogravura, modelagem e expografia.
c) Dança: Danças da tradição do nordeste, dança contemporânea, história da dança, dramaturgia da dança, dança e patrimônio de Pernambuco, sistema coregráfico e criação e direção coreográfica.
d) Música: Musicalização infantil, técnicas canto/coro, percussão da tradição de Pernambuco e criação de instrumentos artesanais.
e)Teatro: Ensino do teatro para infância e juventude, construção e adaptação de texto para dramaturgia, direção cênica, criação de figurino, técnicas de maquiagem cênica e elaboração e execução de cenografia.

2. DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	**VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PARA PCD***	**CARGA HORÁRIA**
Instrutor de Artes para atuar junto aos estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns	**11 vagas +** Cadastro Reserva	**01** vaga + Cadastro Reserva	Até 120 horas mensais
TOTAL	**12**		

* Vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

2.1 A divisão de cinco linguagens artísticas não implica no fracionamento das vagas. As vagas poderão ser preenchidas conforme as demandas do projeto de artes. Assim, poderá qualquer das linguagens artísticas ser suprimida em caso de não classificados ou esgotamento do cadastro de reserva da mesma, preservando apenas o número de vagas dispostas neste edital.
2.2 No ato da convocação, serão eleitos os classificados pontuados com as maiores notas, atestadas pelo barema apresentado neste edital, respeitando os critérios descritos no item 2.1.
2.3 A contração visa o período de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período.

3. DOS CRITÉRIOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NESTA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
3.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária nesta seleção simplificada, destinadas a cada função, às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, à luz dos seguintes critérios:

a) A Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. No que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, serão exigidas as notas mínimas de acordo com o previsto no presente Edital.

b) A compatibilidade da Pessoa com Deficiência na função na qual se inscreveu será declarada através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

c) Caso reste constatado, através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a inaptidão para o exercício da função selecionada pelo(a) candidato(a), não haverá convocação para contratação perdendo o(a) candidato(a), por consequência, o direito de contratação na função escolhida neste Edital.

d) Na hipótese de inexistir candidato aprovado para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) nesta Seleção Simplificada, a vaga reservada será destinada aos candidatos da Ampla Concorrência.

3.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 São requisitos necessários à participação neste processo de seleção simplificada:

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
c) No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Atender as demais exigências contidas neste Edital;
g) Ter disponibilidade para exercer sua função conforme jornada de trabalho prevista neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: As inscrições poderão ser realizada no período de 13/02/2025 a 19/02/2025 das 08h às 15h, mediante às documentações solicitadas completas, com entrega protolocada na Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
5.2 Os candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma única modalidade de linguagem artística, deverão apresentar documentação que comprove experiência para a linguagem artística à qual se inscreveu mediante currículo atualizado; declaração de experiência na área a qual concorre; certificações acadêmicas, certificações técnicas, portfólios artísticos e comprovações de serviços no ensino das artes, dos últimos 5 anos, atestados por órgãos públicos ou privados, desde que em papel timbrado e constando a assinatura do responsável emissor.
5.3 Deverão ser apresentadas as documentações em envelope, lacrado e identificado, contendo **obrigatoriamente**:
a) Currículo de atuação na área artística;
b) Portifólio de atuação no campo das artes pretendida;
c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de Residência (atualizado);
g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 Foto 3x4 (em papel fotográfico);
j) Documentos que comprovem a experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses até os últimos 5 anos, (fornecido em papel timbrado, assinado; pela pessoa responsável e devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea);
k) Declaração de que não possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, mesmo que indiretamente (ANEXO III).

6. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, classificando-os por ordem decrescente, a partir das comprovações de formação, atuação e outros.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
7.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será composto por Análise Curricular e de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Nível médio na modalidade normal ou magistério	5,0 pontos
Graduação; Licenciatura de acordo com área de atuação pretendida (limitado a um título)	10,0 pontos
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de atuação pretendida – Especialização (limitado a um título)	15,0 pontos
Experiência de exercício de ensino das artes, com atuação na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns (Últimos 05 anos; declaração emitidida pela Secretaria de Educação)	2,0 pontos por ano de trabalho. Limitado a 10 pontos
Experiência de exercício no ensino das artes com atuação na em outras redes de ensino - públicas ou privadas devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea) (Últimos 05 Anos)	1,0 pontos por ano de trabalho. Limitado a 5 pontos
Cursos na área de atuação de artes pretendida – Carga horária mínima de 20h (Últimos 05 anos)	2,0 pontos por curso. Limitado a 10 pontos
TOTAL	**55,0 pontos**

7.2 Em caso de empate na classificação, o desempate se dará por meio de um ponto acrescido no item exercício de ensino das artes, com atuação na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, para aquele candidato que obteve a maior nota nesse quesito.

Serão desclassificados os candidatos que:
a) Possuam vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, ainda que membro de entidade prestadora de serviço.
b) Não apresente os documentos completos exigidos no item 5.3.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Caberá recurso administrativo na seguinte hipótese:
a) Do resultado preliminar da análise curricular, por meio do formulário deste edital (ANEXO IV).
b) A interposição dos recursos administrativos especificados nesta cláusula deverá expor os motivos de fato e de direito, não sendo permitido a presentação de documentação em anexo. Ocasião em que os integrantes da Comissão Especial de Exame/Avaliação Curricular (CEEAC) remeterão a petição para a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a quem compete a análise e decisão em sede de segunda e última instância, nesta fase.
c) Não será analisado o recurso administrativo que for apresentado após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades prevista neste Edital.
d) Após a análise e decisão dos recursos de que tratam esta cláusula, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar a publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a saber, https://garanhuns.pe.gov.br e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
e) Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto prosseguirão concorrendo nas demais etapas/atividades previstas na neste Edital.
f) Após a análise e decisão dos recursos que tratam, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
g) Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto, juntamente com os demais aprovados, serão convocados para, respeitada a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, trabalhar nas Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

9.1 Observado o disposto deste Edital de Seleção Simplificada, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	12/02/2025.
Inscrições Presenciais e Entrega dos Documentos Comprobatórios para Análise Curricular e de Experiência Profissional	13/02/2025 a 19/02/2025
Resultado Preliminar da Análise Curricular	24/02/2025
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar	25/02/2025
Resultado Definitivo	26/02/2025

10. Fica designada a COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção de Instrutores de Artes para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino:
A comissão será composta dos seguintes servidores:

Jakeline Alves Mariano – Mat.: 7688
Juliane Maranhão Silva – Mat.: 5470/7112
Josimar Ferreira de Araújo – Mat.: 25627 (presidente da comissão)

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no dia 26/02/2025.
11.2 No que se refere especificamente à convocação, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, o(s) candidato(s) aprovado(s) neste processo seletivo, serão convocados individualmente, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
11.3 É de inteira responsabilidade do(s) candidato(as) a atualização do endereço eletrônico/e-mail informado no momento da inscrição, devendo informar imediatamente à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), por meio do e-mail arteeducacaogaranhuns@gmail.com, qualquer alteração no endereço eletrônico informado.
11.5 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 15h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para dar andamento aos trâmites relacionados à formalização do contrato.
11.6 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça à Secretaria Municipal de Educação conforme estipulado no item 11.5, será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
11.7 Na hipótese mencionada no item 11.6, a Secretaria de Educação procederá com a convocação do candidato aprovado em colocação imediatamente posterior, respeitadas a ordem de classificação e a reserva de vagas para PCD.
11.8 Fica esclarecido que a divulgação dos resultados não significará a convocação imediata dos candidatos aprovados, ficando o ato de contratação na dependência da identificação das demandas do projeto de artes da Secretaria de Educação

12. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O selecionado fará jus a um valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada, levando-se em consideração que a quantidade referente não deverá ultrapassar o total de 120h (cento e vinte horas mensais).
12.2 Será descontado da remuneração aludida, a contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), consoante dispõe o art. 3º, alínea "e", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.
12.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e **firmarão contrato por tempo determinado com o Município, com duração máxima de 11 meses**, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo,

mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3º, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.
12.4 O contrato é temporário e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

13. DA JORNADA DE TRABALHO

13.1 A jornada de trabalho dos instrutores de artes selecionados e contratados através deste processo seletivo será de **até 120 horas mensais**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001 - Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Ação	2.2404 - Melhoramento Nos Indicadores de Ensino
Despesa	774
Elemento	3.3.90.36.00 - Prestação de Serviços Pessoa Fisica
Recurso	1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação

Órgão	15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	15001 - Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 - Ensino Fundamental
Ação	2.2151 - Manutenção das Atividades dos Programas da Educação Básica
Despesa	764
Elemento	3.3.90.36.00 - Prestação de Serviços Pessoa Fisica
Recurso	1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação

15. DAS ATRIBUIÇÕES
Compete aos instrutores de artes:
a) Elaborar plano de ensino junto à coordenação dos projetos pedagógicos de artes.
b) Elaborar e executar plano de aula conforme os públicos estudantis, considerando os espaços físicos acordados, previamente, com as gestões escolares;
c) Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade, respeitando a distribuição de horários prazos ;
d) Reavaliar, quando necessário, as atividades em consenso com a equipe pedagógica da escola e coordenação dos projetos de artes considerando as especificidades dos estudantes;
e) Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido considerando as especificidades das escolas, seu contexto cultural e geográfico;
f) Participar de eventos nos dias a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: plantões pedagógicos, formações pedagógicas continuadas (ocorridas em um sábado a cada mês), congressos, seminários e fóruns, que possam ampliar as práticas docentes de ensino.
g) Prestar os serviços de maneira pessoal, sendo proibidaa cessão a terceiros.

16. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O candidato dispõe de registros de sua imagem para fim de uso do governo municipal por prazo indeterminado.
16.2 O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigênciaconforme anecessidade apresentada;
16.3 Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para assumir de forma imediata, não havendo possibilidade de adiamento por qualquer motivo;
16.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
16.5 A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;
16.6 Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
16.7 Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;
16.8 Todos os materiais/documentos resultantes do processo simplificado em epígrafe, será armazenado, arquivado e eliminado de acordo com o disposto pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo que seu arquivamento se dará pelo prazo mínimo da validade do presente certame.
16.9 O presente **processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 015/2025 - GP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INSTRUTORES DE ARTES EDITAL Nº002/2025	**Inscrição Nº _/2025**
FUNÇÃO PÚBLICA:	
Cargo Pretendido: ( ) Instrutor(a) de Audiovisual ( ) Instrutor(a) de Artes visuais ( ) Instrutor(a) de Dança	

( ) Instrutor(a) de Música ( ) Instrutor(a) de Teatro

Nome do Candidato:		
Data de nascimento:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
RG:	CPF:	Título de eleitor:
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Contato telefônico:		E-mail:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: (*checklist*)

( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Comprovante de experiência profissional na área de atuação;
( ) Certificados de cursos realizados na área artística;
( ) Currículo de atuação na área artística;
( ) Portifólio de atuação no campo de arte pretendida;
( ) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
( ) Cópia do CPF;
( ) Cópia do Título de Eleitor;
( ) Comprovante de residência (atualizado);
( ) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
( ) 02 Foto 3x4 (em papel fotográfico);
( ) Documentos que comprovem a experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses até os últimos 5 anos, (fornecido em papel timbrado, assinado; pela pessoa responsável e devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea);
( ) Declaração de que não possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, mesmo que indiretamente.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo e responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DADOS PESSOAIS

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Identificação:
Nome: _____
Data de nascimento: / /

Endereço:
Rua: _____
Bairro: Cidade: Estado: _____

OBJETIVO PROFISSIONAL (vaga pretendida)

CEP: Telefone: _____ Email: _____

Função
:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação:

Formação em **Magistério/ Normal Médio**
Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:

Formação de Nível Superior/ **Graduação**
Ano de Conclusão: _
Licenciatura Plena: _____
Universidade: _____

Formação de Nível Superior/ Pós-graduação / **Especialização**
Área de pesquisa: _____
Universidade: _____
Ano de obtenção do grau: _____

Formação de Nível Superior/ Pós-graduação / **Mestrado**
Área de pesquisa: _____
Universidade: _____
Ano de obtenção do grau:

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 20h.

Nome do Curso: _____
Instituição: _____

Carga Horária: Ano do Conclusão do Curso: _____

Nome do Curso: _____
Instituição:_____
Carga Horária: Ano do Conclusão do Curso: _____

Nome do Curso: _____
Instituição:_____
Carga Horária: Ano do Conclusão do Curo: _____

Nome do Curso: _____
Instituição:_____
Carga Horária: Ano do Conclusão do Curso: _____

Nome do Curso: _____
Instituição:_____
Carga Horária: Ano do Conclusão do Curso: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL/REDE MUNICIPAL DE GARANHUNS

Educador(a) em Arte na Rede Municipal de Garanhuns (considerar apenas os 5 últimos anos).

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL/OUTRAS

Educador(a) em Arte em Outras Redes de Ensino (considerar apenas os 5 ultimos anos).

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos):_____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

- Nome da instituição: _____
- Ano de ingresso no cargo: Ano de saída do cargo: _____
- Tempo de permanência no cargo (em anos): _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública de Garanhuns, ou com empresas da iniciativa privada ligadas a este município. Por fim, declaro que estou ciente de que qualquer inverdade deste documento implica na rescisão de contrato junto ao órgão público, no que se refere à seleção para instrutor(a) de arte-educação.

Garanhuns,_____de_____de 2025.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ___, inscrito(a) no CPF:___, residente e domiciliado(a) em
, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Instrtutor(a) de Arte, referente ao Edital nº 002/2025, **DECLARO**, para os devidos fins, que:
Tenho plena ciência e aceito, de forma irretratável e irrevogável, que, ainda que tenha sido aprovado(a) para mais de um cargo no referido certame, somente poderei assumir um deles, devendo, no ato da posse, proceder à escolha de um único cargo, manifestando expressamente a renúncia a quaisquer outros para os quais tenha sido convocado(a), inclusive à eventual convocação posterior para outro cargo, em observância ao princípio da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.
Compreendo que tal diretriz visa resguardar a eficiência administrativa e evitar que servidores convocados solicitem rescisão para ingressar em novo cargo proveniente do mesmo Processo Seletivo, prevenindo assim prejuízos ao planejamento da Administração Pública, em conformidade com os princípios da moralidade e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Reconheço que o cargo objeto da presente convocação possui natureza precária e se insere na hipótese de contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c legislação municipal pertinente, estando ciente de que a exoneração poderá ocorrer a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que perdure a necessidade da contratação, sempre em observância ao princípio da supremacia do interesse público.
Por fim, declaro estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas, comprometendo-me a cumpri-las na integralidade.

Garanhuns, de de 2025.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
Eu,_____ _____
Portador(a) do documento de identidade nº_____, requerimento da inscrição nº._____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº _____/_____, na função de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, em contestação à decisão proferida na etapa, conforme segue:

( ) Análise curricular
( ) Classificação final

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Garanhuns, ____de _____de 2025.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E66513D

